



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 994/2015 DE 29 DE MAIO DE 2.015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA
FUNSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE – o cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, com salário de R\$ 3.965,95 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961/2.014 de 21 de julho de 2.014, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica modificado o salário do cargo em comissão de Diretor Financeiro que passa ao valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e, por consequência, fica modificada a Tabela I do Anexo I da Lei nº 961/2.014 de 21 de julho de 2.014, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2.015.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

TABELA I

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor Administrativo/Recursos Humanos	01	1.978,05
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.274,77
Diretor Financeiro	01	4.200,00
Presidente	01	8.546,63
Superintendente de Enfermagem	01	3.965,95
Coordenador de Compras	01	2.637,39
Coordenador de Laboratório	01	2.637,39
Coordenador de Radiologia	01	2.637,39
Coordenador Contábil	01	2.637,39
Coordenador de Farmácia	01	2.637,39
Coordenador de Enfermagem	01	2.637,39
Ouvidor	01	3.318,19
Secretário	02	1.092,95


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Edital n. 014/2015

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Cleir de Souza Ciqueira	2,0
2º	Marcelo Alves de Oliveira	0,0

DESCLASSIFICADOS
Vanessa Melo da Silva

São Gabriel do Oeste-MS, 1 de junho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:78CF2281

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 135/2015

Processo Administrativo nº 018033/2015

Tomada de Preços nº 006/2015

Processo Licitatório nº 068/015

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: AJR Obras e Transporte Ltda.EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de implantação de sinalização Turísticas no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio nº 790842/Ministério do Turismo/CAIXA/Operação 1008828-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA – PMSGO
15.451.0006.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor global de **R\$ 356.968,31** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Adão Unirio Rolim / Arlindo Garcia Junqueira Junior

Data da assinatura: 01 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:B0071D03

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 994/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE – o cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, com salário de R\$ 3.965,95 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961/2.014 de 21 de julho de 2.014, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica modificado o salário do cargo em comissão de Diretor Financeiro que passa ao valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e, por consequência, fica modificada a Tabela I do Anexo I da Lei nº 961/2.014 de 21 de julho de 2.014, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor Administrativo/Recursos Humanos	01	1.978,05
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	5.274,77
Diretor Clínico	01	
Diretor Financeiro	01	4.200,00
Presidente	01	8.546,63
Superintendente de Enfermagem	01	3.965,95
Coordenador de Compras	01	2.637,39
Coordenador de Laboratório	01	2.637,39
Coordenador de Radiologia	01	2.637,39
Coordenador Contábil	01	2.637,39
Coordenador de Farmácia	01	2.637,39
Coordenador de Enfermagem	01	2.637,39
Ouvidor	01	3.318,19
Secretário	02	1.092,95

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C9534438

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 995/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos à Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.161/0001-71, os lotes de terrenos urbanos determinados sob os nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da